

MEMORIAL DESCRITIVO

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA
E CAMINHÃO BASCULANTE**

**ARROIO DO MEIO/RS
ZONA URBANA**

**ZONA URBANA DO MUNICÍPIO ATENDIDA PELA COMPANHIA RIOGRANDESE DE
SANEAMENTO – CORSAN**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arroio do Meio

OBRA: Contratação de empresa para prestação de serviços de retroescavadeira e caminhão basculante, com operador, para atender o descrito no convênio nº 021/2016, entre o Município de Arroio do Meio e Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan

LOCAL: Zona Urbana do Município atendida pela CORSAN

Dados de Projeto

ART: 8872010		PRAZO: 12 meses	
Objeto da contratação:	650h retroescavadeira com operador	250h caminhão basculante com operador	

Especificação Técnica dos Serviços

1. Introdução

O presente memorial descritivo tem como objetivo definir e especificar os serviços a serem prestados na zona urbana do município atendida pela Corsan.

A obra compreende a execução de abertura de valas, aterro de valas e serviços correlatos no convênio nº 021/2016, firmado entre o Município de Arroio do Meio e Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN.

Todos os serviços obedecerão as especificações constantes no presente Memorial e normas vigentes de trabalho e segurança. O maquinário para a realização do serviço será fornecido pela executora vencedora do processo licitatório.

A mão-de-obra a ser empregada na obra deverá ser composta de operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Desta forma busca-se obter a melhor execução de todos os serviços, que somente serão aceitos nestas condições.

As especificações constantes neste memorial, juntamente com o convênio firmado entre o Município e CORSAN, são parte integrante do plano de trabalho.

2. Dos valores

Para proposta os valores não poderão superar os especificados abaixo:

Veículo	Valor (R\$/hora)
Retroescavadeira	R\$ 99,00
Caminhão basculante	R\$ 96,18

3. Especificação dos veículos

Para proposta, os veículos a serem contratados à prestação dos serviços, deverá atender, no mínimo, as seguintes especificações:

– **Retroescavadeira:** máximo 10 anos de uso, caçamba dianteira de no mínimo 0,80m³ e lança com concha (com possibilidade de troca) de largura mínima de 60 – 80cm.

– **Caminhão basculante:** máximo 10 anos de uso, equipado com caçamba basculante de 10m³.

Os serviços de manutenção das máquinas e o abastecimento serão de responsabilidade da empresa contratada, vencedora do processo licitatório.

4. Dos pagamentos

O pagamento dos serviços prestados se dará somente após a apresentação da obra 100% concluída e planilha feita pela Corsan, devidamente assinada por ambas as partes, conforme acordado no Convênio nº 021/2016, entre o Município de Arroio do Meio e a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN.

5. Das responsabilidades da empresa contratada

A empresa contratada, vencedora do processo licitatório, deverá apresentar ART – CREA ou RRT – CAU, como responsável técnico. A empresa deverá estar cadastrada junto a um dos órgão emissores.

É responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de Equipamentos de Segurança Individual (EPI's) aos operadores que estiverem prestando os serviços licitados.

A empresa deverá entregar a obra limpa e concluída. As sobras de material não utilizado deverão ser recolhidas.

As responsabilidades sociais e fiscais são da empresa contratada.

Arroio do Meio/RS, 02 de dezembro de 2016.

ÁURIO SCHERER

Prefeito Municipal em exercício

ALDIR DE BONA

Engº Civil- CREA/RS 183518